

EMENDA N° 01–CDH, ao Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2008.

Dê-se à ementa do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2008, a seguinte redação:

“Altera o Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil.”

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2013

Senadora Ana Rita, Presidenta

Senador Angela Portela, Relatora